

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 145/2020

Publicação Nº 3322543

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 233651E4E6C1AD24D41038A5F2F926D88F0D9FB7

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 145/2020

Partes: Município de Porto União e Scheila Mara Weiller Antunes de Lima EIRELI

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Prorrogam-se pelo período de 12 (doze) meses o aludido contrato superior, a contar de 05 de outubro de 2021.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

Código registro TCE: 233651E4E6C1AD24D41038A5F2F926D88F0D9FB7

Porto União SC, 24 de setembro de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal

Contratante.

Scheila Mara Weiller Antunes de Lima EIRELI

Contratada.

TERMO ADITIVO Nº 02 AO TERMO DE COMPROMISSO/PERMISSÃO 002/2019

Publicação Nº 3322608

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

TERMO ADITIVO Nº 02 AO TERMO DE COMPROMISSO/PERMISSÃO 002/2019

Partes: Município de Porto União e Ouro e Prata S/A

CLÁUSULA PRIMEIRA

A partir de 26 de setembro de 2021 o valor mensal do Termo de Compromisso/Permissão de Uso passa a ser R\$ 844,70 (oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Prorrogam-se pelo período de 12 (doze) meses o prazo de vigência do aludido termo superior, a contar de 26 de setembro de 2021.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

Código registro TCE: BED2CD723918EEA51E34B2D93C3E605D7BD0B4D0

Porto União SC, 24 de setembro de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal

Contratante.

Ouro e Prata S/A

Contratada.

**TERMO ADITIVO Nº 02 AO TERMO DE COMPROMISSO/PERMISSÃO 003/2019**

Publicação Nº 3322494

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

TERMO ADITIVO Nº 02 AO TERMO DE COMPROMISSO/PERMISSÃO 003/2019

Partes: Município de Porto União e Reunidas S/A Transportes Coletivos – em Recuperação Judicial

CLÁUSULA PRIMEIRA

A partir de 26 de setembro de 2021 o valor mensal do Termo de Compromisso/Permissão de Uso passa a ser R\$ 1.175,90 (um mil, cento e setenta e cinco reais e noventa centavos).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Prorrogam-se pelo período de 12 (doze) meses o prazo de vigência do aludido termo superior, a contar de 26 de setembro de 2021.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

Código registro TCE: 66558F2D96A9F0FEEEEEB80C838DEFDE7F61D1990

Porto União SC, 24 de setembro de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal

Contratante.

Reunidas S/A Transportes Coletivos – em Recuperação Judicial

Contratada.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

Ofício nº 208/21 – ADM

Porto União (SC), 24 de agosto de 2021.

Excelentíssimo Senhor
ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal
PORTO UNIÃO – SC

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Examinar-se os dep. jurídicos
para analisar o que se segue e
EXAMINAR PORTO UNIÃO
29/08/21

Diante do parecer
jurídico Anexo,
deixar o pedido
30/08/21

Cumprimentando-o cordialmente, considerando que o **Termo de Compromisso/Permissão 003/2019**, firmado entre o Município de Porto União e a Empresa Reunidas S/A Transportes Coletivos, referente à utilização do BOX 01, com área de 31,74 m² no Terminal Rodoviário de Porto União, terá sua vigência expirada no próximo dia 26 de setembro de 2021, solicitamos autorização para que seja firmado Termo Aditivo visando à prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, conforme autorização expressa na Cláusula Décima Terceira do referido Termo.

Sendo o que se apresenta para o momento, antecipamos agradecimentos, quando permanecemos no aguardo de manifestações.

Respeitosamente,

RUAN GUILHERME WOLF

Secretário Municipal de Administração e Esporte

RGW/aadp.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Porto União (SC), 25 de agosto de 2021.

PARECER JURÍDICO n. 471/2021.

Interessado: Exmo. Sr. Eliseu Mibach, MD. Prefeito Municipal.

Objeto: Solicitação de prorrogação de prazo do Termo de Compromisso/Permissão 003/2019.

Relatório

Trata-se de pedido de parecer jurídico sobre a possibilidade de elaboração de prorrogação ao Termo de Compromisso/Permissão 003/2019.

É o relatório.

Parecer

Consoante Lei 8.666/93, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, tem-se que a prorrogação de prazo, o contrato encontra-se em vigor tendo data de validade 26 de setembro de 2021 sendo possível a renovação de seu prazo conforme cláusula décima terceira do contrato e art. 57, inciso II:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Fica estabelecido o prazo de 12 (doze) meses, do Termo de Compromisso e o Termo de Permissão de Uso, podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos com base no Art. 57 da Lei 8.666/93, reajustados os valores de acordo com o Termo de Outorga de Permissão de Uso.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada há sessenta meses;

Diante do exposto, esta Assessoria **opina pela possibilidade de prorrogação contratual**, nos termos do que fora explicitado, eis que em consonância com a Lei 8.666/93.

É o parecer. s.m.j.

Maria Eduarda Marschalk
Advogada do Município de Porto União/SC
OAB/SC 61.207-A





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitação@portouniao.sc.gov.br

TERMO DE COMPROMISSO 003/2019 PERMISSÃO DE USO DE UMA SALA LOCALIZADA NO PRÉDIO DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL

TERMO DE COMPROMISSO N.º 003/2019 QUE a empresa Reunidas S.A - Transportes Coletivos em Recuperação Judicial, ASSINA PERANTE O Município de Porto União.

Reunidas S.A - Transportes Coletivos em Recuperação Judicial, inscrita no CNPJ 83.054.395/0001-32, assume o compromisso de cumprir as condições gerais constantes do Termo de Outorga n.º 003/2019, referente ao BOX 01, com área de 31,74 m² no Terminal Rodoviário de Porto União, ciente do seu texto e efeitos correlatos, bem como as obrigações a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O valor mensal da Permissão de Uso será de 793,50 (setecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos) mensais.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Permissionário, além da parcela mensal de Permissão de Uso, responsabilizar-se-á pela manutenção da limpeza, do espaço-box, tanto da parte interna como externa, inclusive a aquisição de materiais de limpeza.

CLÁUSULA TERCEIRA

O Pagamento dos valores mensais, devidos à Permitente, deverá ser efetuado pelo Permissionário, até o dia 10 do mês subsequente através de boleto bancário emitido pela Prefeitura Municipal de Porto União.

CLÁUSULA QUARTA

A falta de pagamento, dentro do prazo estipulado na cláusula terceira, ocasionará a atualização do valor devido, acarretando a cobrança de multa de 05% (cinco por cento) sobre a importância corrigida, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, até a data de seu efetivo pagamento, calculado pro rata tempore para períodos inferiores a 30 (trinta) dias.

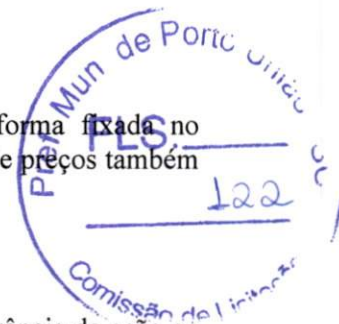
CLÁUSULA QUINTA

O Permissionário declara estar ciente e concordante com o reajuste, na forma fixada no respectivo Termo de Outorga e do de Permissão de Uso, bem como a revisão de preços também fixada nesse instrumento.

CLÁUSULA SEXTA

Se ocorrer danos ao imóvel permissionado, a usuários ou a terceiros, em decorrência da ação ou omissão de seus funcionários e/ou prepostos, a responsabilidade caberá exclusivamente ao Permissionário.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todas as reparações necessárias à conservação do objeto da Permissão, deverão ser executadas imediatamente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitação@portouniao.sc.gov.br

TERMO DE COMPROMISSO 003/2019 PERMISSÃO DE USO DE UMA SALA LOCALIZADA NO PRÉDIO DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL

pelo Permissionário, às suas expensas, com material da mesma qualidade do empregado anteriormente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso as reparações não sejam executadas de imediato, o Permitente reserva-se o direito de executá-las, devendo ser ressarcida pelo Permissionário dos dispêndios havidos, podendo para tanto, lançar as quantias gastas nos valores mensais do preço da Permissão de Uso.

CLÁUSULA SÉTIMA

Toda e qualquer benfeitoria realizada no imóvel (necessária, útil ou voluntária) fica, desde já, incorporada ao bem, renunciando o Permissionário, ao eventual direito à retenção e/ou indenização.

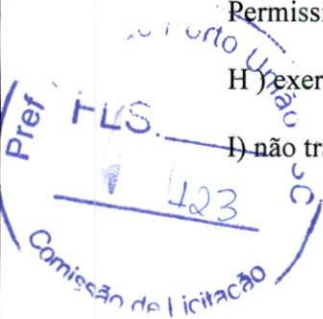
CLÁUSULA OITAVA

O Permissionário consente que a Permitente exerça constante fiscalização, no tocante ao cumprimento das condições estabelecidas neste ajuste, no Termo de Outorga de Permissão de Uso que regulamenta as atividades e serviços disponíveis no Terminal Rodoviário.

CLÁUSULA NONA

São ainda obrigações do Permissionário:

- A) pagar pontualmente os valores que sejam de sua responsabilidade, cabendo-lhe, também, o pagamento dos impostos, taxas e despesas com iluminação, água, telefone, etc., que recaírem sobre o imóvel e em seu nome.
- B) manter o objeto da Permissão de Uso em perfeito estado de conservação e segurança, de forma a preservá-lo e restituí-lo na mais perfeita ordem;
- C) solicitar prévia autorização, expressa e escrita da Permitente, para executar quaisquer reparações, modificações e benfeitorias na área permissionada;
- D) sujeitar-se às exigências da Saúde Pública, autoridades municipais, estaduais e federais;
- E) pagar multas que lhe venham a ser aplicadas pela Permitente, de acordo com este Termo de Compromisso, com o Termo de Permissão de Uso.
- F) manter as instalações internas e a comunicação visual, de acordo com o projeto aprovado pelo Permitente;
- G) cumprir as normas, regulamentos e circulares emanados do Permitente, com os quais o Permissionário declara estar de acordo;
- H) exercer as suas atividades diariamente, cumprindo o horário determinado pelo Permitente;
- I) não traspassar, ceder ou transferir o objeto da Permissão a terceiros;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitação@portouniao.sc.gov.br

TERMO DE COMPROMISSO 003/2019
PERMISSÃO DE USO DE UMA SALA LOCALIZADA NO PRÉDIO DA
RODOVIÁRIA MUNICIPAL

J) não acumular material inservível e lixo em áreas sob sua responsabilidade, junto ao Terminal Rodoviário de Porto União;

K) é facultado ao Permissionário recorrer ao Permitente quando achar-se prejudicado pela Administração;

CLÁUSULA DÉCIMA

O Permissionário declara estar ciente das faculdades e prerrogativas concedidas ao ente Permitente, por força da discricionariedade e precariedade da Permissão de Uso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Consentir com todas as medidas judiciais para tornar sem efeito o presente Termo de Permissão de Uso, por descumprimento de qualquer cláusula ou item, sendo que as custas judiciais, extrajudiciais e os honorários advocatícios correrão por conta do infrator.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Manter o estabelecimento funcionando em horário comercial, conforme legislação vigente e normas estabelecidas no Edital de Concorrência Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Fica estabelecido o prazo de 12 (doze) meses, do Termo de Compromisso e o Termo de Permissão de Uso, podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos com base no Art. 57 da Lei 8.666/93, reajustados os valores de acordo com o Termo de Outorga de Permissão de Uso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União para dirimência das dúvidas decorrentes do Termo de Outorga de Permissão de Uso e do Termo de Compromisso, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porto União, 26 de setembro de 2019.

Permissionário
Reunidas S/A

Testemunhas: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitação@portouniao.sc.gov.br

TERMO DE COMPROMISSO 003/2019
PERMISSÃO DE USO DE UMA SALA LOCALIZADA NO PRÉDIO DA
RODOVIÁRIA MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



Parecer nº 070/2021

Interessado: REUNIDAS S.A

Assunto: Reajuste com indicação de índice

Referente: TERMO DE COMPROMISSO/PERMISSÃO 003/2019

Trata o presente de atendimento à solicitação do departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, quanto a indicação do índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M) dos últimos 12 (doze) meses para emissão do aditivo com reajuste financeiro do termo de compromisso/permissão 003/2019, conforme cláusula primeira.

Conforme cláusula terceira do Contrato acima mencionada, em que, caso acha prorrogação contratual, os valores serão reajustados com base IGP-M (índice geral de preços ao consumidor).

Desta forma, o valor apurado em consulta a fonte: Base de Dados do Portal Brasil foi de **31,12%**, (**trinta e um virgula doze por cento**) com base no índice apresentado até agosto de 2021. Passando o valor para **R\$ 1.175,90 (um mil cento e setenta e cinco reais e noventa centavos)**.

Este é o parecer que assino em duas vias e submeto a apreciação do Departamento de licitações da Prefeitura, para as providencias.

Porto União, SC, 08 de setembro de 2021.

Laureci Freisleben
Auditora Fiscal
Corecon/SC nº 3423



Re: PARECER FISCAL REF. REAJUSTE TERMO DE COMPROMISSO 003/2019

De: Karolyne Betinelli (karolyne.betinelli@reunidas.com.br)
Para: liciteportouniao@yahoo.com.br; everildo.giacometti@reunidas.com.br
Data: segunda-feira, 13 de setembro de 2021 10:46 BRT

Bom dia!

Segue anexo posicionamento da empresa Reunidas Transportes S/A sobre o reequilíbrio financeiro do Termo Compromisso nº 003/2019.

No aguardo

Att



Karolyne Betinelli
Comercial Turismo
Av. Gov. Ivo Silveira, 2897 Florianópolis SC 88085-002 Brasil
☎ (48) 3271-2437 ✉ karolyne.betinelli@reunidas.com.br

Em sex., 10 de set. de 2021 às 10:02, Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC
<liciteportouniao@yahoo.com.br> escreveu:

Bom dia, segue em anexo o Parecer da Auditora Fiscal referente ao reequilíbrio financeiro do Termo de Compromisso 003/2019.

Aguardamos o posicionamento da empresa até as 17h do dia 15/09.

Atenciosamente,
Departamento de Licitações

Favor confirmar o recebimento deste.

E-MAILS SEM CONFIRMAÇÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO RECEBIDOS PARA CONTAGEM DO PRAZO, SE NECESSÁRIO, NO PRÓXIMO DIA ÚTIL AO ENVIO.

Este e-mail poderá ser disponibilizado para outros participantes/interessados através do Portal do Município.

**Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União / Estado de Santa Catarina
CEP 89.400-000 e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br**

Tel.: (42) 3523-1155

Ramais:

Graciele - 213

Raylla - 251

Rogê - 257

Emilena - 265



Solicitação de revisão do aluguel Porto União.pdf
183kB



Caçador, 13 de Setembro de 2021.

Ao

Município de Porto União

Porto União – SC

SOLICITAÇÃO DE REVISÃO DE ALUGUEL

REUNIDAS TRANSPORTES S/A, NOVA RAZÃO SOCIAL DA REUNIDAS TURISMO S.A., com sede na Rua Dr. Herculano Coelho de Souza, nº 555, Caçador – SC, inscrita no CNPJ sob nº 04.176.082/0001-80, PERMISSONÁRIA, do TERMO DE COMPROMISSO Nº 003/2019, Permissão de Uso de Uma Sala Localizada no Prédio da Rodoviária Municipal, REQUER uma avaliação da outorga de permissão de uso do imóvel localizado no Terminal Rodoviário Municipal de Porto União, referente ao BOX 01, com área de 31,74m².

A solicitação prende-se ao fato de que o valor da locação atualmente, seja atualizado em 31,12% (trinta e um vírgula doze por cento), com base no índice IGP-M até agosto de 2021, passando para o valor de R\$ 1.175,90 (um mil, cento e setenta e cinco reais e noventa centavos), porém tivemos uma queda significativa na receita nas vendas realizadas neste terminal rodoviário, conforme quadro comparativo de 2019 x 2021:

	2019	2021	2021X2019
Jan	206.372,27	85.612,37	● -59%
Fev	162.475,60	70.654,66	● -57%
Mar	156.831,82	48.940,57	● -69%
Abr	172.255,10	50.554,48	● -71%
Mai	168.765,00	67.967,33	● -60%
Jun	149.001,81	70.021,55	● -53%
Jul	187.137,71	78.888,92	● -58%
Ago	167.417,76	82.108,03	● -51%

Ante ao exposto, aguardamos vossa manifestação, que acreditamos resultar na redução do valor cobrado atualmente, o que se requer.

No aguardo do deferimento, Subscrevemo-nos,

Atenciosamente



Reunidas Transportes S/A - Nova Razão Social da Reunidas Turismo S/A
Jerry Weber
Departamento Comercial.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89.400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 02 AO TERMO DE COMPROMISSO/PERMISSÃO 003/2019

Por este Segundo Termo Aditivo ao Termo de Compromisso/Permissão nº 003/2019, datado de 26 de setembro de 2019, originário do Processo Licitatório nº 182/2019 e na melhor forma de direito, o município de Porto União, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.541/0001-58, doravante denominado de **CONTRATANTE** e **Reunidas S/A Transportes Coletivos – em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 83.054.395/0001-32, doravante denominada de **CONTRATADA**, aditam ao referenciado contrato, com base no parecer jurídico.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A partir de 26 de setembro de 2021 o valor mensal do Termo de Compromisso/Permissão de Uso passa a ser **R\$ 1.175,90 (um mil, cento e setenta e cinco reais e noventa centavos)**.


CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Prorroga-se pelo período de 12 (doze) meses o **prazo de vigência** do aludido termo superior, a contar de **26 de setembro de 2021**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

E por estarem justos e aditados, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para único efeito, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

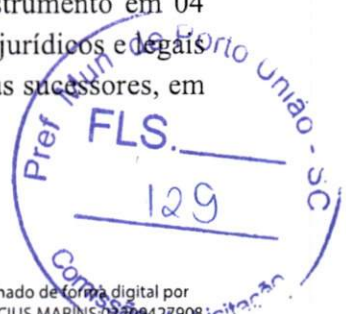
Porto União (SC), 24 de setembro de 2021.


Eliseu Mibach
PREFEITO MUNICIPAL

VINICIUS
MARINS:02209427908

Reunidas S/A Transportes Coletivos – em
Recuperação Judicial
CONTRATADA

Assinado de forma digital por
VINICIUS MARINS:02209427908
Dados: 2021.09.24 16:10:18 -03'00'



RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação	24/09/2021 16:35:59 BRT
Versão do software	2.7
Nome do arquivo	REUNIDAS SA 003-2019 - ADI 002.pdf

▼ Assinatura por CN=VINICIUS MARINS:02209427908, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=83059667000197, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos



AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS